

TERMO ADITIVO

(Processo Administrativo nº 365/2024, Processo 1Doc nº 2.472/2024)

Id. CidadES nº 2024.033E0700001.16.0003

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A EMPRESA
GUERRA AMBIENTAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GUERRA AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.396.446/0001-45, sediado na Avenida Vitória, nº 07, Arraías, na cidade de Marataizes-ES, CEP: 29345-00, E-mail: guerraambiental@outlook.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Kalinca Guerra Rodrigues, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta na Adesão nº 03/2024, da Ata de Registro de Preços nº 028/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 018/2023, Processo administrativo nº 4819/2023, do Município de Atílio Vivacqua - ES, e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo do quantitativo do item 01 em 6.600 horas/homem, o que equivale a 24,9970% do valor inicial atualizado do Contrato nº 038/2024, com fundamento no art. art. 65, I, alínea b, c/c §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor acrescido neste instrumento é de R\$ 175.032,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 000070 – Secretaria Obras. Serviços Urbanos e Interior

Unidade Orçamentária: 000007 – Subsecretaria de Limpeza Pública

Dotação: : 000070 000004 15 152 0073 2.073 - Manutenção das Atividades de limpeza e conservação.

Ficha: 256

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº Lei nº 8.666, de 1993.

Irupi/ES, 21 de janeiro de 2026.

Paulino Lourenço da Silva

Representante legal do CONTRATANTE

GUERRA AMBIENTAL LTDA

Kalinca Guerra Rodrigues - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-